



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 416, de 05 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital Uesb nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, o resultado do concurso homologado pelas **Portarias nºs. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08, 22/02, 19/03, 17, 25/05, 12, 14 e 20/06/2024, e a regulamentação das atribuições e procedimentos da Comissão Recursal de Heteroidentificação, instituída pela Portaria nº 388/2024, publicada no DOE em 20 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Homologar as decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 388/2024, quanto aos recursos interpostos pelos candidatos ao resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Portaria nº 396/2024, publicada no D.O.E. de 27/06/2024, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos classificados no Concurso Público para ingresso nas carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, conforme especificado abaixo:

CANDIDATAS	Inscrição	Resultado do Julgamento do Recurso
415 - Analista Universitário / Direito – Vitória da Conquista		
Ada Brito de Oliveira	5980003724	Indeferido

422 - Analista Universitário / Pedagogia – Jequié		
Jaqueline Trindade Araujo	6040009191	Indeferido

Art. 2º Em conformidade com o subitem 3.11 do Edital nº 029/2024, c/c o § 2º, art. 3º do Edital nº 160/2024, as candidatas acima, cujas autodeclarações de pertencimento à população negra não foram validadas pela Comissão de Heteroidentificação e que tiveram



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

seus recursos indeferidos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, ficam eliminadas do Concurso Público para ingresso nas carreiras de analista universitário e técnico universitário, regido pelo Edital nº 029/2024.

Parágrafo Único. Em razão da eliminação das candidatas, fica determinada a convocação dos demais candidatos, observando a ordem de classificação e a modalidade escolhida, sendo que, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, em conformidade com o subitem 3.17 do Edital nº 029/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias nº 370/2024, que homologa o resultado final do Concurso Público, e nº 386/2024, que republica o Anexo II da Portaria nº 370/2024, publicadas, respectivamente, nas edições do D.O.E. 14 e 20/06/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR